

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

Praça Desembargador Edgard Nogueira. S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

Relatório nº 6 / 2020 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Operador de Som****1. INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A finalidade da contratação funda-se na necessidade contínua de operação do sistema de som e vídeo do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, procedendo às gravações e transmissões, via internet, por técnico especializado, das sessões, reuniões, audiências, palestras e demais eventos realizados no Plenário do TRE ou nas sedes dos Cartórios Eleitorais da Capital, conforme designado pelo fiscal do contrato e que exijam o registro e/ou reprodução em áudio e vídeo.

Identifica a necessidade de mais de um operador, pois temos eventos simultâneos podendo haver em localidades distintas, ainda que 2020 (ano eleitoral) a intensidade desses serviços aumentem devido o aumento da quantidade de sessões plenárias e outros eventos voltados para eleição.

3. DA JUSTIFICATIVA

Suprir as necessidades deste Tribunal quanto ao serviço contínuo de operação técnica especializada nos equipamentos de áudio durante as sessões plenárias, audiências individuais de juízes-membros desta Corte, reuniões e outros eventos, desde que devidamente autorizado pelo fiscal do contrato.

Ressalte-se que o quadro de pessoal do TRE/PI não dispõe de mão de obra especializada para atender a essa demanda.

4. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO**4.1. Contratação de um técnico residente**

O TRE realiza, em média, duas sessões semanais, além de promover diversos cursos, palestras, eventos e cerimônias. Em todas estas ocasiões é utilizado o equipamento de som.

Além destas, existem demandas que não podem ser planejadas com antecedência, motivo pelo se faz necessária a presença diária de um operador de som neste Tribunal (ou dois, em período de eleição).

A prestação de serviços de operação do sistema audiovisual do Tribunal (sala de sessões, sala de treinamento da Escola Judiciária Eleitoral ou eventos externos), atendendo as seguintes demandas:

- Operação, com plena proficiência, dos sistemas de áudio e vídeo do Plenário do TRE/PI, durante as Sessões Plenárias, que inclui mesa de som profissional, analógica e digital, sistema de distribuição de som por rede no formato streaming de áudio;
- Operação dos demais sistemas de áudio e vídeo do Tribunal, que incluem sistemas instalados na sala de sessões da sede, no auditório, e quaisquer outros sistemas de áudio e multimídia do TRE/PI;
- Operação de software de codificação de som, captura de áudio e distribuição por rede no formato streaming de áudio (tipo windows media em coder).
- Participação nas gravações das sessões, auxiliando os servidores da Secretaria Judiciária, com imediata entrega dos arquivos digitais de gravação à unidade competente, com manutenção do sigilo quanto ao seu conteúdo;
- Realização de gravações das sessões, ou depoimentos, quando demandado, com imediata entrega dos arquivos digitais de gravação à unidade competente, com manutenção do sigilo quanto ao seu conteúdo;
- Elaborar e executar o roteiro de gravação e/ou sonorização de eventos promovidos pelo Tribunal;
- Cuidar da transmissão através dos microfones, garantindo a qualidade do áudio;
- Efetuar testes frequentes em equipamentos;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- Transporte dos equipamentos, em veículo do TRE/PI, no caso de eventos externos às dependências do Tribunal, devendo promover a respectiva instalação dos equipamentos transportados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora de realização do evento;
- Executar outras tarefas correlatadas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Os serviços serão prestados diariamente respeitando a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Os serviços serão avaliados mensalmente pela unidade responsável pela fiscalização, de forma a permitir o pagamento à empresa contratada, conforme disposição do Termo de Referência.

4.2. Contratação por diárias

Essa modalidade (contrato de trabalho intermitente) é uma novidade trazida pela Reforma Trabalhista, que é classificada como um novo modelo de trabalho, criado para acompanhar o cenário econômico atual e as necessidades tanto do empregador quanto do empregado.

A principal característica do contrato de trabalho intermitente é não exigir legalmente que os trabalhos exercidos por um funcionário tenham continuidade.

Nesse modelo, os serviços podem ser prestados com períodos de alternância.

Basicamente, o empregado é convocado quando a empresa tem uma demanda a ser suprida.

Tem como motivação o tipo de prestação de serviço por demanda.

4.3. Contratação mista (Técnico Residente + Técnico por Diárias)

Modalidade de contratar um residente fixo e nas grandes demandas ter um técnico por diárias.

Devido a grande demanda, apenas um técnico se torna inviável, pois há risco de acontecer no mesmo dia mais de um evento, podendo então não suprir as necessidades.

5. CONTRATAÇÃO INDICADA

Desse modo este estudo aponta para uma contratação mista para operador de som através de uma nova licitação.

Teresina -PI, 13 de janeiro de 2020



Abelard Dias Ribeiro dos Santos
Chefe de Seção
Seção de Administração Predial e Transportes - SEAPT
Coordenadoria de Apoio Administrativo - COAAD
Telefone: (86) 2107-9789



Documento assinado eletronicamente por **Abelard Dias Ribeiro dos Santos, Chefe de Seção**, em 29/01/2020, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881205** e o código CRC **9555992F**.